



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Responsável pelo Pedido: CARLOS LEANDRO CAVALHEIRO DUTRA

Secretário(a): OSMAR RODRIGUES BITENCOURT

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

O VEICULO CARGA CAMINHAO VOLVO/VM 270 6X4R CHASSI:93KK0R1D2NE189027 PLACA: JCL8B40 ANO:2022, necessita da compra de peças e a contratação de mão de obra especializada para o conserto do veículo sendo que o mesmo ainda esta com 60.577 mil km estando ainda em revisão na concessionaria autorizada devendo ser feito o serviço de correção de problemas no cambio e no eixo traseiro executado pela concessionaria autorizada assim como as peças tem que ser originais para fins de não perder a garantia do veículo.

A aquisição de produtos e serviço técnico faz-se necessária pois este veículo supri uma demanda muito alta no município, por este motivo ela não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de compra de produto.

2. DO OBJETO:

A mão de obra especializada para o conserto do veículo sendo que o mesmo ainda esta com 60.577 mil km estando ainda encontra-se em revisão na concessionaria autorizada devendo ser feito o serviço de correção de problemas no cambio e no eixo traseiro executado pela concessionaria autorizada assim como as peças tem que ser originais para fins de não perder a garantia do veículo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de obras e saneamento precisa de fazer a contratação de mão de obra especializada e a compra de peças para que seja realizada a manutenção corretiva do veículo CARGA CAMINHAO VOLVO/VM 270 6X4R CHASSI:93KK0R1D2NE189027 PLACA: JCL8B40 ANO:2022, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	VALVULA SOLENOIDE	UN	1	R\$1.999,14	R\$ 1.999,14
2	ROLAMENTO DE ESFER	UN	1	R\$ 348,84	R\$ 348,84
3	JOGO EMBREAGEM, RE	UN	1	R\$ 10.899,77	R\$ 10.899,77
4	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CAIXA DE MUDANÇA E EIXO TRASEIRO	SVÇO	1	R\$ 2.300,00	R\$ R\$2.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

5	JOGO LONAS DE FREIO	JG	1	R\$ 454,92	R\$ 454,92
6	PORCA	UN	4	R\$ 338,22	R\$1.352,88
7	ARRUELA DENTADA	UN	2	R\$ 51,53	R\$ 103,06
8	REBITE	UN	212	R\$ 0,91	R\$ 192,92
9	WHEEL SPEED SENSOR	UN	1	R\$ 2.623,43	R\$ 2.623,43
10	RETENTOR	UN	2	R\$ 649,46	R\$ 1.298,92
11	OLEO DIFERENCIAL BAG	LT	6	R\$ 41,8500	R\$ 251,10
12	COMPOSTO VEDADOR	UN	1	R\$ 728,32	R\$728,32
13	MÃO DE OBRA SERVIÇO DO EIXO TRASEIRO	SVÇO	1	R\$ 2.819,63	R\$ 2.819,63
Total					R\$ 25.372,93

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a alta demanda da secretaria de obras, é necessário que seja realizada a contratação de mão de obra especializada e a compra de peças para que seja realizada a manutenção corretiva do veículo **CARGA CAMINHAO VOLVO/VM 270 6X4R CHASSI:93KK0R1D2NE189027 PLACA: JCL8B40 ANO:2022** que é de demanda constante com esse veículo, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de inextinguibilidade de licitação para a execução do objeto acima especificado. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de **R\$ 25.372,93 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)**, conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de inexigibilidade de licitação constante no artigo 74, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 09 de outubro de 2025.

Secretário(a) Municipal de obras e saneamento
Termo

Responsável pelo